



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

ORIENTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS NOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022
Lei Paulo Gustavo

A Secretaria de Cultura de Embu das Artes orienta quanto os seguintes procedimentos:

AGENDAMENTO DAS ATIVIDADES

1. Todos os agendamentos devem ser solicitados, com no mínimo 10 dias de antecedência, através de e-mail cultura@embudasartes.sp.gov.br
2. As atividades que serão desenvolvidas em espaços públicos como escolas e ou demais espaços, que necessitem de agendamento prévio, deverão seguir o mesmo procedimento, com maior previsibilidade de tempo, nos casos mencionados.
3. Aguardar a confirmação da solicitação para realizar a divulgação da atividade

DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Conforme estabelecido nos editais a divulgação da atividade fica sob a responsabilidade do proponente, mediante aprovação da arte pela Secretaria de Cultura
2. Utilizar a régua de logomarca oficial, que será disponibilizada pela Secretaria de Cultura de Embu das Artes, nos materiais de divulgação impresso e digital
3. Conforme o item no edital que trata de divulgação, o material de divulgação dos projetos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
4. A Secretaria de Cultura vai disponibilizar modelo de máscara de divulgação e régua de logomarca, devendo ser solicitado pelo e-mail cultura@embudasartes.sp.gov.br

REGISTRO DE FREQUENCIA E PARTICIPAÇÃO

1. Fica sob a responsabilidade do proponente, realizar o registro fotográfico e de frequência de cursos e oficinas, em lista contendo nome completo e legível, endereço e contato
2. Em caso de apresentações, mostras, exposições e demais atividades, o registro de participação deve ser feito através de fotos, com registro de público no local.
3. Esses registros devem fazer parte da prestação de contas do projeto.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Os lançamentos de notas fiscais e recibos devem ser emitidos após o credito em conta dos recursos da LEI PAULO GUSTAVO



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

2. Para cada apontamento de gasto deverá ser emitido um comprovante bancário de saque do valor referente
3. Orientamos que a contratação dos serviços de apoio técnico e de recursos humanos, sejam preferencialmente, contemplados a comunidade local.
4. Somente serão aceitos documentos originais, impressos e sem rasura
5. Caso haja valores residuais dos recursos, esses valores deverão ser devolvidos na prestação de contas
6. Alterações de utilização deverão ser solicitadas em documento específico, para análise e deferimento.

Segue anexo os modelos de recibo que poderão ser usados, conforme a necessidade de cada proponente.

Carlos Alberto Noia
Secretário de Cultura



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

MODELO DE RECIBO

Eu _____, portador do CPF nº _____,
portador do RG nº _____, residente na cidade de Embu das Artes - SP
CEP _____, informo que recebi (descrição dos dados) a importância de R\$
_____, referente ao recurso destinado a (descrição do serviço prestado)
para a realização do projeto _____,
que foi contemplado com a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 Lei Paulo
Gustavo.



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

MODELO DE RECIBO

Eu _____, portador do CPF nº _____, responsável legal da empresa, de CNPJ de nº _____, com sede na cidade de Embu das Artes - SP CEP _____, informo que recebi de _____ a importância de R\$ _____, referente ao recurso destinado (prestação de serviço) para a realização do projeto _____, que foi contemplado com a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo.

Embu das Artes, ____ de _____ de 202 .